



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 25 de agosto de 2022 - Edição 44 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº: 2.813 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em
favor da Secretaria Municipal
de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e nos incisos II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 678.980,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais) no Orçamento vigente, com as seguintes características:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.005.001 – Educação Básica	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0004 – Carapebus Sempre	
Atividade: 2.020 – Manutenção do Transporte Escolar	
Natureza Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente	
FR: 101 – Impostos e Transf. Impostos – Educação	R\$ 179.068,41
FR: 115 – PAR- Plano de Ações Articuladas	R\$ 499.911,59
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 678.980,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes da **Tendência de Excesso de Arrecadação**, referente ao Plano de Ações Articuladas firmado entre a Prefeitura Municipal de Carapebus e o Ministério da Educação – FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Empenho 2019NE655148, cujo objeto é a aquisição de 02 Ônibus Rural Escolar (ORE) e da **Anulação de Despesa** constante do orçamento vigente, assim distribuídos:

I – Tendência de Excesso de Arrecadação: no valor de R\$ 499.911,59 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos);
II – Anulação de Despesas: no valor de R\$ 179.068,41 (Cento e Setenta e Nove Mil e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.005.001 – Educação Básica	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.016 – Manutenção das Atividades Administrativas - Educação	
Natureza Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente	
FR: 101 – Impostos e Transf. Impostos – Educação	R\$ 179.068,41
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 179.068,41

Art. 3º - Fica autorizada a Atualização da Receita prevista no art. 2º, I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 25 de agosto de 2022

Bernard Tavares
Prefeito



**APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR
PARA O QR CODE
E ACOMPANHE
NOSSAS REDES.**



@carapebus.rj

